



LEI MUNICIPAL Nº. 194/2008



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR
MENSALMENTE COM A ENTIDADE NACIONAL DE
REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE
RORAIMA.”**



LEI MUNICIPAL Nº. 194/2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE NACIONAL DE REPRESENTAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RORAIMA.”

O Prefeito Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art. 81 - Inc. I da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos Municípios de Roraima.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município do CANTÁ nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle; e para:

I – Integrar Colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação do quadro de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III – Representar os Municípios em eventos oficiais Nacionais;

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidas na Assembléia Geral anual da mesma.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para estas finalidades até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2008.


ZACARIAS ASSUNÇÃO RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cantá